



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA HIGINO ZAMPRONHA

Local: Rua Urias de Paula e Silva, Rua Francisco Biage, Rua Joaquim Cardoso e Rua Deputado Castro de Carvalho.

Município: Cardoso-SP

Proprietária: Prefeitura Municipal de Cardoso

CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras objeto deste memorial descritivo, obedecendo integralmente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico fornecidos pelo CONTRATANTE e acabamentos definidos neste memorial, conforme normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor referente às obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho e preservação do meio ambiente, que serão consideradas parte integrante deste memorial, como se nele estivesse transcrito.

Em caso de divergências prevalecerão:

- a) Os acabamentos estabelecidos neste memorial.
- b) As cotas assinaladas sobre as dimensões medidas em escala.
- c) O desenho de maior escala sobre os de menor escala.

A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, conforme os disponíveis no mercado e em obediência a estas especificações e os padrões em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá as recomendações dos fabricantes, cabendo a CONTRATADA em qualquer caso a responsabilidade sobre a técnica. Os ensaios de materiais julgados necessários, quando de aplicação por conta da CONTRATADA, serão por ela providenciados.

A CONTRATADA tem responsabilidade de 05 (cinco) anos sobre todos os serviços por ela executados. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer SERVIÇOS mal executados, ou que não estejam de acordo com os documentos e condições que integram este memorial descritivo, devendo esses SERVIÇOS defeituosos, bem como todos aqueles que em decorrência vierem a sofrer danos, avarias ou defeitos, serem refeitos, por sua exclusiva conta, sem detrimento dos prazos pré-estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

São obrigações da CONTRATADA quanto a mão de obra a ser utilizada na execução das obras:

Dirigir, fornecer supervisão técnica e mão de obra qualificada, necessárias à execução das obras, sendo, para todos os efeitos, considerada a única e exclusiva empregadora de toda e qualquer pessoa que utilizar na execução dos serviços como contratados, subcontratados ou prepostos, doravante designados(s), individual ou conjuntamente, o(s) empregado(s).

Fornecer e assumir todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação, alojamento, equipamentos de proteção individual e coletiva, assistência médica, seguro e pronto socorro de seus Empregados. Tomar todas as precauções, a fim de evitar acidentes no local dos trabalhos, comprometendo-se, ainda, a manter na obra materiais de primeiros socorros, curativos e medicações sintomáticas, responsabilizando-se, exclusivamente, a CONTRATADA pelos eventuais acidentes pessoais envolvendo os seus Empregados ou terceiros, que eventualmente ocorra na obra, e/ou no desempenho de serviços referentes a mesma.

A CONTRATADA deverá cumprir, e fazer com que seu pessoal cumpra, todos os regulamentos e normas disciplinares, de segurança e higiene, existentes e/ou aplicáveis ao local onde serão executados os serviços, com a obrigatoriedade de observar todas aquelas exigências contidas na legislação pertinente, inclusive as referentes a segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável pelo recebimento, descarga, conferência, guarda conservação, manutenção e movimentação interna horizontal e vertical de todos os materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos que utilizar nas obras, quer sejam de sua propriedade (da CONTRATADA), do CONTRATANTE, ou de terceiros.

SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

1. - Serviços preliminares:

1.1.- A empresa deverá instalar a placa da obra em conformidade com o modelo padrão exigido pelo departamento técnico do Ministério do Turismo;

1.2.- Locação da obra – locação da área do píer e locação das lombadas de acessibilidade;

2.- Infraestrutura:

2.1.- Execução de fundação, empregando elementos básicos como estacas pré moldadas cravadas, com capacidade para 25 Ton; lastro de brita e blocos para duas estacas, armaduras aço CA-50, formas de tábuas de pinho e concreto Fck=30 Mpa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

3.- Estrutura:

3.1.- Pilares em concreto armado, formas em madeira compensada 15 mm, aço CA 50 e concreto com $F_{ck} = 30$ Mpa, incluindo serviços de lançamento do concreto e desforma. Instalação de vigas de madeira em – tipo vigotas em madeira de 1ª qualidade e resistente- aparelhada.

4.- Base para a estátua – monumento

4.1.- Instalação de armaduras em AÇO CA-50, taxa de 120 kg de aço/ m³;

4.2.- Execução de forma em madeira compensada 15 mm;

4.3.- Preparo e lançamento de concreto estrutural $F_{ck} = 30$ Mpa;

5.- Pisos - Internos e Externos :

5.1.- Execução de piso hidráulico tátil nas extremidades das lombadas de acessibilidade, cor amarelo com dimensões de 25 x 25 cm, assentado com argamassa industrializada;

5.2.- Recomposição de piso em pedra portuguesa, serviços que serão executados ao longo do passeio que entorna o lago;

5.3.- Execução de piso em tábua corrida (lambris), de madeira de 1ª qualidade, com espessura de 25 mm, fixado com parafuso e buchas;

6.- Instalações elétricas: Serão executadas em conformidade com as Normas Técnicas Vigentes da ABNT e Cia. Local.

6.1.- Instalação de lâmpadas LED em diversos postes instalados na orla da lagoa;

6.2.- Instalação de pétala para uma lâmpada;

7.- Sinalização viária:

7.1.- Preparação, limpeza e pintura horizontal em toda a extensão da ciclovia, empregando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica na cor laranja, duas demãos;

7.2.- Preparação, limpeza e pintura horizontal - faixa demarcatória com largura de 10 centímetros usando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica na cor branco, duas demãos;

7.3.- Preparação, limpeza e pintura horizontal em toda a extensão da ciclovia, empregando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica na cor amarelo, duas demãos;

8.- Pintura:

8.1.- Aplicação de verniz sintético brilhante em madeira, lixamento e três demãos sobre a superfície do tablado e guarda corpo do píer;

8.2.- Aplicação de tinta esmalte em superfície metálica, após preparo de lixamento dos Postes metálicos existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone (17) 3466-3900

Site: www.cardoso.sp.gov.br E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

9.- Serviços complementares:

9.1.- Execução de monumento – tipo estátua em material de fibra de vidro, instalado sobre uma base de concreto armado – altura da base= 2.00 metros e altura da estátua = 1,80 metros;

9.2.- Instalação de segregadores em resina (46 x 17 x 8,5 cm), para separar a pista de rolamento / automóveis com a pista da ciclovía;

9.3.- Lombada de acessibilidade:

9.3.1.- Instalação de guias pré fabricadas entre as extremidades das lombadas e as guias existentes no passeio;

9.3.2.- Instalação de grelha de ferro fundido para canaleta (vão entre a guia do passeio e a guia da lombada, com largura de 30 cm pela largura da lombada);

9.3.3.- Execução do piso da lombada empregando blocos intertravados de concreto, espessura do bloco é de 8 cm, incluindo o colchão de areia;

9.3.4.- Transporte do CBUQ, empregando caminhão basculante de 6 m³, incluindo o trajeto da usina até o local da obra;

9.3.5.- Aplicação de concreto betuminoso – CBUQ, nas rampas das lombadas, obedecendo as dimensões em projeto;

9.3.6.- Execução de pintura horizontal, empregando tinta retrorrefletiva cor amarelo;

9.3.7.- Execução de pintura horizontal, empregando tinta retrorrefletiva cor branco;

9.4.- Alas de lançamento para águas pluviais:

9.4.1.- Execução de lastro de brita , espessura de 25 cm;.

9.4.2.- Execução de forma , empregando tábua sem reaproveitamento;

9.4.3.- Instalação de armaduras CA-50 A;

9.4.4.- Aplicação de concreto usinado Fck= 30 Mpa;

9.4.5.- Instalação de rampas de acessibilidade, pré fabricada;

9.5.- Limpeza final da obra: A empresa deverá executar limpeza de toda a obra, incluindo e externo. Retirar todo o entulho gerado durante a execução dos serviços, em sistema bota-fora e entregar a obra com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Cardoso, 25 de maio de 2015.

LEONARDO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Cardoso
RG 14.566.461-2
CPF 060.674.158-52

BENEDITO ROSA FERREIRA
Eng. Civil - CREA 0685065247
CPF 042.793.348-03
ART: 9222120150748626